

AMBIENTE E DIREITOS ENTRE RESPONSABILIDADE E PARTICIPAÇÃO

Atos do Congresso

Castel Gandolfo (Roma), 13 a 15 de novembro de 2015

Aos cuidados de

ADRIANA COSSEDDU

M GIOVANNA RIGATELLI

Contributos de:

Os direitos de tradução, de memorização eletrônica, de reprodução e de adaptação mesmo se parcial, de qualquer modo, são reservados a todos os países.

Não são consentidos de forma alguma as fotocópias sem a permissão do Editor.

1 edição: janeiro de 2017

Índice:

9 Apresentação

Adriana Cosseddu

13 Introdução aos trabalhos

Fausto Gorla

Sessão de abertura

23 O Direito ambiental: um olhar do mundo

Sergio D M, Mona F, Nestor S, So H L

Primeira Sessão

Ambiente e direitos: análise e perfis de criticidade

41 O bem jurídico protegido pelo direito ambiental

Pedro Vaz Patto

51 Ambiente e direitos: uma perspectiva “além” da dicotomia

Adriana Cosseddu

63 Comunicações

Jose Mynor Par Usen, Vincenzo Bagnato, Rodolfo Caputo

Segunda sessão

A tutela do ambiente nas fontes internacionais e nas Constituições

81 O ambiente nas Cartas constitucionais: novas perspectivas

Fernanda Bruno

105 Considerações sobre a tutela no meio ambiente na Constituição do Brasil de 1988 e no constitucionalismo Latino-americano

Carlos Augusto Alcântara Machado

123 A tutela nas fontes internacionais

Vincenzo Buonomo

163 Mesa redonda- Responsabilidade: um paradigma relacional

Fiorella Verona, Paolo La Manna, Antonio Diana, Gladys Molina, Andrea Turatti

Terceira sessão

Commons goods (bens comuns): Perfis de tutela e espaços de participação

185 Bens comuns e participação

Domenico Fiordalisi, M.P. Socorro Guedes Moura, Giuseppe Gambuzza

199 Participação: dimensão normativa e organismos internacionais

Antonino Gentile, Chantal Grevin, Armel Gildas Mouloungui

Quarta Sessão

Contributos e Diálogo

275 Introdução

Sergio Barbaro

279 Tecido urbano: segurança e legalidade

Giovani Caso, Priscila Dal Ponte Amado Guedes, Gabriel Pinto Guedes, Roberto Stirparo

297 Cidades e tutela do território

Antonio Martín Pardo, Alejandro L Grinlay Moreno, Anna Cundari, Iole Parisi, Riccardo Porreca, Maricia Raiola, Silvia Ricci, Mabel López Garcia

313 Gestão dos recursos, nutrição e salubridade do ambiente

Bruno Oizumi, Fernando Henrique da Silva Horita, Carmen Rocio Fernandez Diaz, Michela Lunetta, Cristiani Moraes

Sessão conclusiva

353 Saudações das autoridades

Maurizio D'Errico, Francesco Coccopalmerio, Isao Fukuda, Maria Voce

371 Contributos e perspectivas

M Esther Salamanca Aguado, Lucia A. Silecchia, Josiane Rose Petry Veronese, Daniela Richter, Olga Maria Boschi A. de Oliveira, Deisemara Turatti Langoski

425 Mesa Redonda- A tutela do ambiente: um empenho compartilhado

Luigino Bruni, Agatino Cariola, Luca Fiorani

Apresentação

Adriana Cosseddu

“(O) ambiente não é uma abstração mas o espaço onde vivem os seres humanos e da qual depende a qualidade das suas vidas e suas saúdes, incluídas aquelas das gerações futuras”. É a expressão, tomada durante o Congresso, tirada do “Parecer consultivo da licitude do uso de armas nucleares” (8 de julho de 1996), que quase queria deixar entender que falar hoje de “tutela do ambiente” significa “alargar” o nosso olhar sobre o horizonte da inteira humanidade e “reduzir” ao mesmo tempo o planeta Terra à dimensão da “casa comum” dos povos que, como em um mosaico, o habitam.

A complexidade e extrema atualidade de um tema tão vasto pode se ver refletida na pluralidade das palavras-chaves que retornam de vez em quando: *prevenção e princípio de precaução, responsabilidade comum e individual, soberania permanente dos Governos sobre os recursos naturais, cooperação e desenvolvimento sustentável*; mas também e não por último, *justiça e solidariedade*.

Multiformes as fontes normativas, nacionais e internacionais, múltiplas as sedes de confronto: da Conferencia Do Rio em 1992 à *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (Resolução adotada pela ONU no dia 25 de setembro de 2015)*, até o recentíssimo vértice em Paris em dezembro de

2015, conhecido como COP21, que viu representantes de 195 nações interrogarem-se sobre as mudanças climáticas- para citar só algumas.

Mas além das categorias normativas e das Instituições dos mais variados níveis, ao lado das quais não se pode negar o atual papel das Associações e ONGs, a questão ambiental interpela os homens de governos e cidadãos de todas as latitudes, a convergir para um foco que é a vida mesma das gerações presentes e futuras. Múltiplos são as frentes de intervenções e as criticidades, que esperam a tomada de novas responsabilidades: as mutações climáticas e ineludíveis efeitos sobre a vida humana e o equilíbrio dos ecossistemas; a proteção das florestas e a tutela das espécies viventes; o relacionamento entre o degrado do ambiente e pobreza nas várias áreas do planeta; componente demográfica e disponibilidade dos recursos; tratamento de resíduos e garantia da legalidade; o ambiente de trabalho e a sua salubridade; a poluição e a saúde das comunidades, mas também os direitos humanos e a tutela das populações indígenas e os seus bens; direito à água e alimento, enfim, e não de menor importância, o tema essencial dos “bens comuns” diante das novas fronteiras da humanidade.

São as muitas pinceladas de um quadro onde a globalização pareceria ficar em segundo plano, mas na realidade exige um olhar além da economia financeira e de mercado que a gerou reduzindo o horizonte ao “imediate” definido pelos interesses que dão vida a contraposições e desequilíbrios, exaltam no conflito posições de força deixando de lado a convivência os excluídos da gestão dos recursos, vítimas da “cultura do descarte”. Assim, em nome do lucro de geram novos “conflitos sócio - ambientais”, com o conseqüente compromisso dos direitos fundamentais de inteiras populações.

Na apresentação do Milan Center for Food Law and Policy, fundado em fevereiro de 2014 sob o impulso da Expo Milão 2015, a sua presidente, Livia Pomodoro, afirmou: “o direito à alimentação é presumido mas arrisca continuar a ser um direito no papel (é conhecido, de fato, o desacordo entre as nações em encontrar regras comuns especialmente em matéria de direitos econômicos – sociais.

As muitas questões sobre a mesa sublinham portanto a ineludível interação entre ambiente e direito nos seus múltiplos reflexos, sobre os quais o Congresso, já a partir do título Ambiente e direitos entre

responsabilidade e participação, quis focar o olhar, lá onde a salvaguarda do ambiente natural interpela pessoas e Estados, comunidades e governos.

Se a realidade é múltipla, a perspectiva de onde partir se colocou na procura de uma chave de leitura unitária para recompor em uma renovada aliança proteção da pessoa – sujeito dos direitos e proteção do ambiente nas suas várias dimensões. Deste observatório de infinitas relações que, furtivamente são vida da natureza em um equilíbrio de condições físicas, químicas, biológicas, tem dado particular evidência, como por analogia, àquela componente relacional que, constitutiva da pessoa e refletida na vida das pessoas, em última análise de declina com responsabilidade.

Assim, o ambiente, enquanto fonte de recursos para responder às necessidades da humanidade e satisfazer direitos humanos essenciais, muda o seu valor em “bem jurídico” que verifica a tutela, também penal, a partir das fontes internacionais e constitucionais. Por sua vez a responsabilidade, categoria conhecida desde sempre, mas proposta nos trabalhos de congressos em uma chave de leitura relacional, precisa ser verificada antes de tudo nos lugares de trabalho e atividades de empresa, no que diz respeito ao Congresso fez emergir a exigência de um renovado empenho no respeito à saúde, individual e coletiva, e do ambiente. Solidariedade e responsabilidade se tornam componentes necessários para amadurecer à uma participação nos níveis mais diversos.

Das muitas declinações de um único tema, os múltiplos percursos de reflexão e estilos de vida deram ao confronto e ao diálogo características interdisciplinares: “ambiente” significa também o tecido urbano com os seus perfis arquitetônicos e hoje de segurança na convivência; significa gestão de recursos e capacidade de educar também as novas gerações ao ambiente; inclui fazer da tutela do ambiente um empenho compartilhado.

Os diversos desafios foram traduzidos em encontros temáticos entre direito e ecologia, política e economia, pedagogia e arquitetura, disciplinas que estão em diálogo sobre a questão ambiental, mas sobretudo diálogo entre as culturas. Para aquele que crê foi evidenciado o cuidado responsável escrito por Deus Criador no grande livro da natureza; para a antiquíssima cultura Maia emergiu uma releitura da sacralidade segundo uma visão cósmica na qual a terra é a casa de todos e a pessoa se torna o coração mesmo da terra e do universo; para o budismo o valor ambiental

é traduzido no empenho de sustentar a vida de cada ser vivente também em vista de uma Green religious cooperation.

Mas, justo às culturas, o Congresso sinalizou um ulterior encontro entre povos e continentes: África, Médio Oriente, Estados Unidos, Colômbia, Coreia e Japão, Europa, Guatemala e Brasil, com as muitas vozes e histórias de vida, partilha de problemas e discussões temáticas, exigências de justiça e procura de respostas na perspectiva de uma solidariedade global e demanda de novos estilos de vida.

O desafio inicial, contido no objetivo de fazer do ambiente um tema que une os pontos mais distantes entre si do planeta e povos distantes pela cultura e tradições, põe ao direito, neste momento da história, uma pergunta: pode este ser um instrumento capaz de compor as muitas diversidades, oferecer respostas à complexidade, abrir com a sua essência relacional e potencialidade universal vias de unidade além da fragmentação? Uma procura essa que fez as suas primeiras tentativas no Seminário Internacional de março de 2014, das quais os Atos do Congresso procuram manter os traços em relação ao grande conjunto de contribuições que o Brasil em particular soube oferecer. E é aquele primeiro diálogo, que deu um destaque à dimensão jurídica de uma “responsabilidade compartilhada” e “participação ativa”, que fez do Congresso um “laboratório” de escuta e confronto entre professores e advogados, estudantes e magistrados, políticos e cidadãos do mundo, mas todos habitantes da “casa comum”, que mesmo em uma folha ou em uma gota de orvalho sabe demonstrar beleza e mistério.